



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 070/98 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 004/97. "

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I da Lei Municipal nº 004/97 o seguinte cargo que menciona:

ANEXO I		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Chefe de Arrecadação	III

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 25 de setembro de 1998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal